



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 620, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Mudança do turno de oferta do curso de Pedagogia, licenciatura, do campus de Ji-Paraná.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.010906/2023-15;
- Parecer 93/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Gabriel Cestari Vilardi (1549183);
- Deliberação na 231ª sessão ordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 06/12/2023 (1588815);
- Homologação da Presidência do CONSEA (1588817);
- Deliberação na 146ª sessão ordinária do CONSEA, em 19/12/2023 (1599066).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar para o turno noturno a oferta do curso de Pedagogia, licenciatura, do Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais (DACHS) do campus de Ji-Paraná.

**Art. 2º** A [Resolução 539/2018/CONSEA, de 28 de agosto de 2018](#), que trata do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pedagogia, licenciatura, fica consolidada para os novos ingressantes nos seguintes termos:

- **Curso:** Pedagogia;
- **Grau:** Licenciatura;
- **Número de vagas:** 50 vagas por ano;
- **Titulação conferida ao egresso:** Graduado em Pedagogia - Licenciatura;
- **Carga horária total do curso:** 3.740 (três mil, setecentas e quarenta) horas;
- **Tempo Mínimo e Máximo para Integralização:** mínimo 4 anos e meio e máximo 6 anos e meio;
- **Modalidade:** presencial;
- **Turno de oferta:** noturno;
- **Local de oferta e concentração das atividades:** Rua Rio Amazonas, 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO.

**Art. 3º** Demais itens e disposições do PPC permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 27/12/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1603757** e o código CRC **E654B1A9**.